



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1212 - Extra - Ano XXV - 06 de abril de 2023

PREFEITURA DE
Peruibe

/prefeituradepuibe

/prefeituradepuibe

www.peruibe.sp.gov.br

PATINHAS EM AÇÃO: BAZAR E ADOÇÃO

TODO 2º SÁBADO DO MÊS

INÍCIO: SÁBADO (08/ABRIL)

10 ÀS 17H

PRAÇA DA MATRIZ

GUARAU
ECOPATAS

COMBEM
Peruibe/SP

Peruibe
Nossa
Cidade
Futuro

PREFEITURA DE
Peruibe

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Patricia Rosa de Oliveira

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FINANÇAS

Maria Concepta Baeta da Silva

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Kaio dos Santos Lima

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Nelson Gonçalves Pinto

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO

Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE

Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Juanita Trigo Nasser

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARAU

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

EDITAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - SECRETARIA DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação abaixo, a participarem do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, que será realizado na UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sita à Av. São João, 545, Centro, Peruíbe-SP, nos dias e horários discriminados a seguir:

CARGO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
6682203-3	AUGUSTO GOLLA NETO	10 a 14/04/2023	8h às 17h

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar documento original de identidade.

A aprovação no Curso Introdutório será requisito indispensável para ingresso no cargo. Durante o curso, o candidato deverá contar com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento mínima de 7,0 (sete). **O curso ocorrerá nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 DE ABRIL DE 2023, das 8h às 17h.**

A não participação dos candidatos nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2022, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 10 DE ABRIL DE 2023:*CARGO - ARQUITETO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
2	GABRIELA JAQUES MARTINS DA SILVA	09h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura no respectivo cargo deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ARQUITETO	Curso Superior completo em Arquitetura; Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no Conselho de Classe emitida pelo CAU; Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	40H	R\$ 7.799,70

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, autorizada pela Ordem de Serviço nº 222/2022, que teve como vencedora as empresas:

AMORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.975.701/0001-62, estabelecida a Av. Brasil, 600 – Sala 1015 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP 11701-090, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); item 02 no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos); item 3 no valor unitário de R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos); item 04 no valor de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos); item 13 no valor unitário de R\$ 22,70 (vinte dois reais e setenta centavos) e item 14 no valor unitário de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta e centavos).

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 65.488.280/0001-74, estabelecida a Av. Tiradentes, 71 sala 04 do Mezanino – Jardim Costa e Silva – Cubatão/SP – CEP 11701-090, que arrematou o item 05 no valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); item 06 no valor unitário de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos); item 08 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); item 09 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais); item 10 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais); item no valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais); item 16 no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); item 20 no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); item 24 no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); item 25 no valor unitário de R\$ 6,29 (seis reais e vinte nove centavos); item 26 no valor unitário de R\$ 6,29 (seis reais e vinte nove centavos) e item 27 no valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.190.313/0001-13, estabelecida a Rua Tancredo Neves, 55 – sala 07 – Centro – Barão de Cotegipe/RS – CEP 99.740-000, que arrematou o item 11 no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

Foram desertos e fracassados os itens 07, 12, 17, 18, 19, 21, 22 e 23.

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de compromissos.

Peruíbe, em 04 de Abril de 2023.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Pregoeira

À

Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 04 de Abril de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE FILMES PARA IMPRESSORA DRY PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA DIGITAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 35/2023, que teve como vencedora a empresa:

MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.203.057/0001-01, estabelecida a Rua Armando Coelho Silva, 308 A - Casa Verde - São Paulo/SP – CEP 02539-000, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); item 02 no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); item 3 no valor unitário de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termos de compromisso.

Peruíbe, em 04 de Abril de 2023.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2023, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 04 de Abril de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS – UNISANTOS – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR COM O MUNICÍPIO – ASSINATURA: 05/04/2022 – MOTIVO: CONVÊNIO COM PRAZO DE 24 MESES – PROCESSO Nº 4.540/1/2023 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0227/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

NOMEIA

CRISTIANE SOARES VIEIRA, matrícula nº 7706, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR, em caráter de RECONDUÇÃO com base no artigo 41, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011 “Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para os integrantes do Magistério Público Municipal”, para o desempenho das atribuições de sua função, e efetivo exercício junto à Secretaria Municipal de Educação na Emef Profª Carmem Cleuser Fraga Pimentel.

Esta portaria retroage seus efeitos a 10 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Núcleo da Terceira Idade de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados - em pleno gozo de suas atribuições legais - para comparecerem à reunião ordinária da Assembleia Geral, cumprindo-se o disposto nos Artigos 12 e 38 do Estatuto, a ser realizada na sede da entidade, à Av. Padre Anchieta, 995, Centro, nesta cidade, em 23 de abril de 2023, fazendo-se a primeira chamada às 9 horas, e na falta de quorum de dois terços do total de associados ativos, a reunião será realizada em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de presentes, para prestação de contas do período de 01/05/2021 a 21/04/2023, aprovação do orçamento para o próximo ano associativo e eleições gerais para a formação da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para a gestão abril/2023 a abril/2025. As inscrições de chapas ou individuais para as vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal devem ser feitas no Expediente do Núcleo até o final do próximo dia 13 de abril. De acordo com o Artigo 39 do Estatuto, o período de votação será encerrado impreterivelmente às onze horas, seguindo-se a apuração dos resultados e posse dos eleitos.

Peruíbe, 31 de março de 2023

Maria Fátima Oliveira
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA
 Presidente do Conselho de Administração

A Secretária Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

115.795	28/01/2022	CARLOS HENRIQUE FINELLI	IT	2	2	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	---	---	---

115.810	29/01/2022	ALOISIO GONCALVES	PN	10	2	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato
---------	------------	-------------------	----	----	---	--

115.810	29/01/2022	ALOISIO GONCALVES	PN	10	2	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
---------	------------	-------------------	----	----	---	--

11.326	02/02/2022	WILSON BOLSONI	BM	15	14	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato
--------	------------	----------------	----	----	----	--

11.326	02/02/2022	WILSON BOLSONI	BM	15	14	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
--------	------------	----------------	----	----	----	---

11.328	09/02/2022	RICARDO DE MIRA CATARINO	PR	L28	13	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato
--------	------------	--------------------------	----	-----	----	--

11.328	09/02/2022	RICARDO DE MIRA CATARINO	PR	L28	13	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
--------	------------	--------------------------	----	-----	----	---

115.904	13/02/2022	JACIRA ALENCAR DE CASTRO	JF	3	16	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
---------	------------	--------------------------	----	---	----	---

41.530	13/02/2022	JACIRA ALENCAR DE CASTRO	JF	3	16	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
--------	------------	--------------------------	----	---	----	--

41.530	13/02/2022	JACIRA ALENCAR DE CASTRO	JF	3	16	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
--------	------------	--------------------------	----	---	----	---

115.909	14/02/2022	GEORGE MICHIL SERKEIS	PO	001	0	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-----------------------	----	-----	---	---

115.914	15/02/2022	ZELIA V TWARDOWSKY	JR	51	2	vide observação
115.930	18/02/2022	MAURO ALVES	PN	12	1	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

115.934	18/02/2022	HAMILTON SILVA VANNI	PN	20	14	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
---------	------------	----------------------	----	----	----	--

115.934	18/02/2022	HAMILTON SILVA VANNI	PN	20	14	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
---------	------------	----------------------	----	----	----	--

116.076	14/03/2022	EVA SOLEDADE ALQUINTA	EE	41	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-----------------------	----	----	----	---

116.076	14/03/2022	EVA SOLEDADE ALQUINTA	EE	41	18	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificadas. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
116.089	16/03/2022	FLORENTINO DE FREITAS OLIVEIRA	EE	40	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.076	14/03/2022	EVA SOLEDADE ALQUINTA	EE	41	18	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.090	16/03/2022	RODRIGO GARCIA DOS SANTOS	EE	35	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
116.080	14/03/2022	ANTONIO DOS SANTOS	CN	90	22	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
116.090	16/03/2022	RODRIGO GARCIA DOS SANTOS	EE	35	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
116.080	14/03/2022	ANTONIO DOS SANTOS	CN	90	22	TERRENO PANTANOSO OU ALAGADIÇOS: Os proprietários dos terrenos pantanosos ou alagadiços, situados no perímetro urbano e abaixo do nível da via pública, são obrigados a drená-los ou aterrâ-los, à exceção dos terrenos situados em áreas de preservação ambiental. prazo 30 dias. Art. 9º, § 2º da LC 143/09
116.122	19/03/2022	WILLIAN MUNHOZ	JF	6	23	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato

116.122	19/03/2022	WILLIAN MUNHOZ	JF	6	23	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
---------	------------	----------------	----	---	----	--

116.122	19/03/2022	WILLIAN MUNHOZ	JF	6	23	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
---------	------------	----------------	----	---	----	--

116.123	19/03/2022	WILLIAN MUNHOZ	JF	6	24	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
---------	------------	----------------	----	---	----	--

116.123	19/03/2022	WILLIAN MUNHOZ	JF	6	24	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
---------	------------	----------------	----	---	----	--

116.123	19/03/2022	WILLIAN MUNHOZ	JF	6	24	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
---------	------------	----------------	----	---	----	--

116.129	20/03/2022	AURELIANO JOSE MARQUES	JF	7	14	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
---------	------------	------------------------	----	---	----	--

116.129	20/03/2022	AURELIANO JOSE MARQUES	JF	7	14	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
---------	------------	------------------------	----	---	----	--

116.149	22/03/2022	PAULO STANKEVICIUS	VR	5	P21	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
---------	------------	--------------------	----	---	-----	--

116.181	29/03/2022	VALDOIR DE CAMPOS	RP	28	2	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	-------------------	----	----	---	---------	---

116.190	29/03/2022	RICARDO DA SILVA PASSOS	SI	2	22	30 dias	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	---	----	---------	--

116.181	29/03/2022	VALDOIR DE CAMPOS	RP	28	2	30 dias.	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	-------------------	----	----	---	----------	---

116.191	29/03/2022	RICARDO DA SILVA PASSOS	SI	2	23	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	-------------------------	----	---	----	---------	---

116.181	29/03/2022	VALDOIR DE CAMPOS	RP	28	2	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-------------------	----	----	---	--	--

116.191	29/03/2022	RICARDO DA SILVA PASSOS	SI	2	23	Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-------------------------	----	---	----	--	--

116.190	29/03/2022	RICARDO DA SILVA PASSOS	SI	2	22	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	-------------------------	----	---	----	---------	---

116.192	30/03/2022	MARIA APARECIDA CRUZ	BY	50	16		vide observação
---------	------------	----------------------	----	----	----	--	-----------------

116.202	01/04/2022	ORLANDO MATEUS DE ALMEIDA	RP	2	7	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	---------------------------	----	---	---	---------	---

116.202	01/04/2022	ORLANDO MATEUS DE ALMEIDA	RP	2	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	---------------------------	----	---	---	--

41.585	04/04/2022	EDIR JOÃO DUARTE SAADIA	SM	1	24	Zona A - ACIMA DE 100,00m ² de construção - Regularização de construções clandestinas: a prefeitura regularizara construção, quando esta atender às prescrições de habitabilidade, de salubridade e sanitarias das leis federais e estaduais, etc... - Art. 212B-I DA LEI COMPLEMENTAR 150/10.
--------	------------	-------------------------	----	---	----	---

116.208	03/04/2022	FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA	JF	25	20	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,J da LC 123/08. prazo imediato
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	--

116.213	04/04/2022	ROSINA DE FRANCESCO PEDROSO	SB	35	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	-----------------------------	----	----	----	--

116.208	03/04/2022	FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA	JF	25	20	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
---------	------------	-------------------------------	----	----	----	--

116.213	04/04/2022	ROSINA DE FRANCESCO PEDROSO	SB	35	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	-----------------------------	----	----	----	---

116.211	04/04/2022	MARCOS REIS DE SOUZA	SS	206	19	Demolição Compulsoria: A demolição total ou parcial das construções será imposta ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal, mediante intimação, quando estiver embargada a mais de 30 (trinta) dias, confirmada a permanência da irregularidade. Art. 45 da LC 123/08.
---------	------------	----------------------	----	-----	----	---

116.213	04/04/2022	ROSINA DE FRANCESCO PEDROSO	SB	35	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	-----------------------------	----	----	----	---

116.222	05/04/2022	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	EE	23	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	----------------------------	----	----	---	---

116.226	05/04/2022	ITACON VEICULOS LTDA	EE	48	11	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	----------------------	----	----	----	---

116.222	05/04/2022	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	EE	23	3	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
---------	------------	----------------------------	----	----	---	---

116.226	05/04/2022	ITACON VEICULOS LTDA	EE	48	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	----------------------	----	----	----	--

116.222	05/04/2022	EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	EE	23	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	----------------------------	----	----	---	--

41.587	06/04/2022	JOAO DE SOUZA REIS	NP	00A	9	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
--------	------------	--------------------	----	-----	---	---

116.226	05/04/2022	ITACON VEICULOS LTDA	EE	48	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
---------	------------	----------------------	----	----	----	---

116.257	09/04/2022	NEY DUCLOS	JP	30	21	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
---------	------------	------------	----	----	----	--

116.257	09/04/2022	NEY DUCLOS	JP	30	21	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	------------	----	----	----	---------	---

116.276	09/04/2022	DALIRIO DE CAMARGO	SS	84	1	prazo de 24 (vinte e quatro) horas	É proibido a permanência de qualquer material de construção, bem como a utilização como canteiros de obras e depósito de entulhos. Art. 62 da lei complementar 123/08.
---------	------------	--------------------	----	----	---	------------------------------------	--

116.282	09/04/2022	CARLOS VINICIUS DA ROCHA COSTA	BF	00B	2	for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	--------------------------------	----	-----	---	--	---

116.282	09/04/2022	CARLOS VINICIUS DA ROCHA COSTA	BF	00B	2	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
---------	------------	--------------------------------	----	-----	---	---	--

116.283	09/04/2022	TEREZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAPALBO	BF	00B	4	for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	--------------------------------------	----	-----	---	--	---

116.283	09/04/2022	TEREZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAPALBO	BF	00B	4	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
---------	------------	--------------------------------------	----	-----	---	---	--

116.289	10/04/2022	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA	HN	23	3	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	---	----	----	---	---------	---

116.290	10/04/2022	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA	HN	23	2	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	---	----	----	---	---------	---

116.291	10/04/2022	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	ARMINDO RAMALHO LTDA	HN	23	1	30 dias	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo
---------	------------	------------------------------	----------------------	----	----	---	---------	---

116.299	10/04/2022	ERNAIN CABRAL DA ROCHA	(ESPOLIO)	VS	1	3	for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	------------------------	-----------	----	---	---	--	---

116.299	10/04/2022	ERNAIN CABRAL DA ROCHA	(ESPOLIO)	VS	1	3	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
---------	------------	------------------------	-----------	----	---	---	---	--

116.300	10/04/2022	ERNAIN CABRAL DA ROCHA	(ESPOLIO)	VS	1	1	for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	------------------------	-----------	----	---	---	--	---

116.300	10/04/2022	ERNAIN CABRAL DA ROCHA	(ESPOLIO)	VS	1	1	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
---------	------------	------------------------	-----------	----	---	---	---	--

116.301	10/04/2022	NORCINEIA NOGUEIRA GOMES		VS	8	1	for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	--------------------------	--	----	---	---	--	---

116.301	10/04/2022	NORCINEIA NOGUEIRA GOMES		VS	8	1	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
---------	------------	--------------------------	--	----	---	---	---	--

116.302	10/04/2022	NORCINEIA NOGUEIRA GOMES		VS	8	3	for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	--------------------------	--	----	---	---	--	---

116.302	10/04/2022	NORCINEIA NOGUEIRA GOMES		VS	8	3	correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.	Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o
---------	------------	--------------------------	--	----	---	---	---	--

116.303	10/04/2022	OTACILIO DA SILVA JR		VS	16	8	for necessário. Art. 38.I da LC 123/08. prazo imediato	EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este
---------	------------	----------------------	--	----	----	---	--	---

						Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.303	10/04/2022			VS	16	8
		OTACILIO DA SILVA JR				

						EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.306	10/04/2022			VS	18	1
		MOZELLY BRASILEIRO ALENCAR				

						Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.306	10/04/2022			VS	18	1
		MOZELLY BRASILEIRO ALENCAR				

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.307	10/04/2022	LTDA		JF	10	14

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.307	10/04/2022	LTDA		JF	10	14

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.308	10/04/2022	LTDA		JF	10	13

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.308	10/04/2022	LTDA		JF	10	13

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.309	10/04/2022	LTDA		JF	10	12

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.309	10/04/2022	LTDA		JF	10	12

		FAMLIPLAN EMPREENDIMENTOS				EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.310	10/04/2022	LTDA		JF	10	15

		FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.310	10/04/2022	LTDA	JF	10	15

		DIVA DALVA S GUERREIRO			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.315	10/04/2022		JF	13	5

		JOSE L DOS SANTOS			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.311	10/04/2022		JF	10	17

		DIVA DALVA S GUERREIRO			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.315	10/04/2022		JF	13	5

		JOSE L DOS SANTOS			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.311	10/04/2022		JF	10	17

		FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.317	10/04/2022	LTDA	JF	13	11

		MARGARETH STEPHEN ALVES			EMBARGO DA OBRA: A obra em andamento será embargada se estiver sendo executada sem o alvará válido, quando este for necessário. Art. 38,I da LC 123/08. prazo imediato
116.313	10/04/2022	BARROS	JF	10	1

		FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.317	10/04/2022	LTDA	JF	13	11

		MARGARETH STEPHEN ALVES			Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
116.313	10/04/2022	BARROS	JF	10	1

		LEAO BENEDITO DE ARAUJO			LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
116.323	10/04/2022	NOVAES (ESPOLIO)	BN	49	8

